

Sabia que?

Existe diferença entre «Consumir de preferência antes de ...» e «Consumir até ...»?

«Consumir de preferência antes de...» indica a **data de durabilidade mínima**, ou seja, a data até à qual o produtor garante que o género alimentício conserva as suas propriedades específicas nas condições de conservação adequadas.



«Consumir até ...» é a **data-limite de consumo**, após a qual existe risco microbiológico e o alimento **não deve ser consumido**.



Pode estar à venda um produto com a menção «Consumir de preferência antes de...»?

Sim, mas o responsável pela sua qualidade passa a ser o operador que o vende, deixando de ser o produtor.

... Mas não um alimento com a menção «Consumir até ...»?

Depois da data-limite de consumo o género alimentício é considerado não seguro e não pode estar à venda.

Deve avaliar os alimentos cuja data de durabilidade mínima foi ultrapassada que encontra na sua despensa, antes de os consumir?

Em primeiro lugar há que verificar o estado da embalagem, que deve estar íntegra. Depois de abrir, observar a textura e a cor do género alimentício e avaliar o seu aroma.

Mas se as regras de conservação tiverem sido respeitadas, é bem provável que possa consumir sem risco bolachas, conservas, especiarias, etc.



Pode contribuir para reduzir o desperdício alimentar?

É boa prática fazer uma revisão periódica da sua despensa, colocando à frente os alimentos cuja data de durabilidade mínima se encontre mais próxima, o que também permite gerir melhor as suas compras, evitando duplicações desnecessárias!

Tem dúvidas?

dsna@dgav.pt

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt